



DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Prestação de Serviço na Montagem de Calhas, com mão de obra e materiais inclusos para o auditório do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Considerando que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver a função mencionada no objeto.

Considerando a necessidade de preservar o auditório do Fundo Municipal de Saúde e eliminar vazamentos de água, recorrentes aos períodos de chuvas, e conseqüentemente preservar o patrimônio público, sobretudo os materiais e equipamentos.

Considerando a necessidade de manter o prédio municipal em perfeitas condições de uso para a população e servidores municipais.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal